EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO N° **56 /2015**

O Instituto Elo, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como OSCIP, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em seu Estatuto Social e Regulamento de Compras e Contratações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar estagiários para:

1. PROGRAMAS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE:	2. CURSANDO REGULARMENTE			
Fica Vivo!	**Psicologia**			

3. Abrangência territorial do processo seletivo: **BELO HORIZONTE**

3.1. O estágio será realizado em um dos Centros de Prevenção à Criminalidade - CPCs da área de abrangência territorial especificada, cujas localizações estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.institutoelo.org.br/site/parcerias/nucleos.

4. Bolsa de estágio: **R$631,07 (seiscentos e trinta e um reais e sete centavos) e auxílio transporte.**

5. Jornada de atividades: **20 horas semanais (4 horas diárias)**

5.1. O horário da jornada de atividades será definido pelo Instituto Elo.

6. Atividades gerais do estágio:

Realizar atendimentos supervisionados pelos técnicos sociais;
- contribuir com os técnicos sociais na articulação da rede;
- participar das atividades desenvolvidas pelo CPC;
- elaborar relatórios de atendimento e dos dados relativos ao público, segundo a supervisão do técnico social.

7. Da qualificação:

Estar cursando regularmente o curso para o qual se inscreveu. Desejável: Experiência comprovada em movimentos sociais, ONG´s ou projetos governamentais, especialmente na área de segurança pública, prevenção a criminalidade ou articulação comunitária.

7.1. Para este processo seletivo estaremos selecionando estudantes a partir do 3º periodo até o 8º periodo para o curso de psicologia.

8. Da inscrição

8.1. O interessado somente poderá se candidatar para a vaga de estágio especificada neste processo seletivo. Preenchido o formulário de inscrição, é **vedada a possibilidade de alteração**. O candidato deverá especificar o curso e o programa o para o qual deseja inscrever-se no processo seletivo.

8.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. O pedido de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico www.institutoelo.org.br, no período compreendido entre o dia **18/06/2015** e o dia **25/06/2015** até às **23:59** hs.

8.4. O instituto Elo não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.5. Cada candidato poderá concorrer somente a uma única vaga de estágio, devendo especificá-la no formulário de inscrição, prevalecendo a última inscrição em caso de multiplicidade.

8.6. O candidato aprovado em mais de 01 (um) processo seletivo e convocado, se aceitar a convocação, será eliminado automaticamente dos demais bancos de classificados.

8.7. O local de elaboração da redação, da entrevista e a lista dos candidatos selecionados serão disponibilizados no sítio eletrônico www.institutoelo.org.br, para consulta pelos próprios candidatos, no período compreendido entre o 1º e o 3º dia útil, anterior às suas realizações.

8.8. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Elo do direito de excluí-lo do processo seletivo no caso de identificação de erros de preenchimento ou incompletude das informações prestadas, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

8.9. Será nula a inscrição: a) efetuada fora do período e horário fixados; b) efetuada de forma incompleta; c) efetuada com dado comprovadamente falso; ou d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8.10. Em todas as etapas em que participarem os candidatos deverão comparecer ao local especificado portando documento oficial de identidade com foto, com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado, horário de Brasília – DF.

8.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.12. Haverá tolerância máxima de 10 minutos de atraso para todas as etapas do processo seletivo.

8.13. Por ocasião da realização das atividades definidas para cada etapa, o candidato que não apresentar documento de identidade, como definido no 8.10 deste Edital, será impedido de participar.

8.14. Em todas as etapas em que participarem os candidatos deverão assinar a lista de presença do mesmo modo constante no documento de identidade apresentado, vedada a aposição de rubrica.

PROCESSO SELETIVO N° **56 /2015**

9. Das fases e cronograma do processo seletivo

9.1. O processo seletivo terá 02 (duas) etapas, quais sejam:

1ª Etapa: Seleção de currículos, de caráter eliminatório.

2ª Etapa: Elaboração de redação e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório. Valor: 100 pontos. Nota para habilitação: 70 pontos.

9.2. Os resultados de cada etapa serão divulgados de 01 até 03 dias úteis após o encerramento de suas realizações no sítio eletrônico www.institutoelo.org.br.

10. Da 1ª Etapa do processo seletivo - Análise de currículo

10.1. Na análise de currículos serão selecionados no máximo **10** currículos, **sendo imprescindível o preenchimento de todos os campos, em especial, o de informações gerais.**

11. Da 2ª Etapa do processo seletivo - Elaboração de redação / entrevista

11.1. A elaboração de redação e a entrevista ocorrerá no dia **01/07/2015** em horário e local a serem divulgados no sítio eletrônico www.institutoelo.org.br.

11.2. O candidato deverá comparecer ao local munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.3. Não serão permitidos, durante a elaboração da redação, a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta, etc.), e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares.

11.4. Não haverá segunda chamada para a elaboração de redação / entrevista.

11.5. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que incorrerem nas seguintes situações: a) Deixar o local sem a devida autorização; b) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares e demais presentes; c) proceder de forma a tumultuar a realização do processo seletivo; d) Deixar de atender às orientações expedidas pelo Executor deste Processo Seletivo.

11.6. O conteúdo de apoio para a redação será disponibilizado no sítio eletrônico www.institutoelo.org.br juntamente com este Edital.

12. Dos critérios de aprovação e classificação

12.1. Considerar-se-á aprovado no processo seletivo, o candidato habilitado nas duas etapas deste.

12.2. Os candidatos aprovados serão relacionados de acordo com sua classificação em ordem decrescente dos pontos obtidos na 2ª Etapa.

12.3. Havendo empate na totalidade dos pontos, a classificação será definida considerando-se a maior nota na prova escrita. A persistir o empate será convocado o candidato mais idoso.

13. Das vagas

13.1. O processo seletivo destina-se à formação de um banco de classificados e não enseja qualquer compromisso de contratação e/ou vínculo empregatício de trabalho por parte do Instituto Elo.

13.2. Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, serão convocados de acordo com o surgimento de vagas e disponibilidade de horário informado no momento da entrevista.

14. Da convocação

14.1. O candidato convocado terá 48 horas para responder se aceita ou não a convocação, através de e-mail. Caso não responda ou não aceite a convocação, será automaticamente eliminado do banco de classificados.

14.2. Aceitando a convocação o candidato deverá apresentar a documentação completa na data exposta no e-mail. Caso falte alguma documentação o mesmo terá 48 horas para apresenta-la, caso isso não ocorra o candidato será eliminado e desclassificado.

15. Da validade do processo seletivo

15.1. Esse Processo Seletivo terá validade até 30 de setembro de 2015.

16. Da contratação

16.1. Requisitos:

a) aprovação no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital e nos demais atos reguladores;

b) Estar regularmente matriculado e frequente no curso indicado em sua inscrição;

c) Retirar o Termo de Compromisso de Estágio em até 48 horas, após o envio do e-mail informativo, sob pena de desclassificação.

d) Devolver o Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pela Instituição de Ensino, no prazo máximo de dez (10) dias, contados a partir do seu recebimento, excetuando-se dessa limitação apenas os recessos regulares de cada Instituição de Ensino;

e) Não devolvido o Termo de Compromisso de Estágio no prazo assinado na letra "d" do item 16.1, independente do motivo, mesmo em caso de greve ou força maior, o candidato voltará para o banco de classificados e aguardará nova convocação após o surgimento de vaga.

f) No momento da contratação será necessário a apresentação das seguintes cópias: Xérox da carteira de identidade (não será aceito a cópia da CNH) e carteira de trabalho (constando o número da carteira), CPF, número do PIS (caso não possua o PIS, gentileza solicitar junto a Caixa Econômica Federal o número, para fins de cadastro no ponto), declaração de matrícula (constando o n° de matrícula, período, curso, turno, unidade da faculdade), 02 (duas) fotos 3x4 e comprovante de residência (dos últimos 20 dias).

17. Das disposições gerais

17.1. A aprovação no Processo Seletivo regido por este Edital assegurará apenas a expectativa de direito a convocação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do Instituto Elo, à ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo, ao cumprimento das exigências do Edital e às disposições legais pertinentes.

17.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários de realização das provas e resultado de qualquer etapa. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a qualquer das Etapas do processo seletivo; até mesmo por motivo de força maior, justo ou acobertado por atestado, implicará na eliminação automática do candidato. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

17.3. Todos os documentos referentes a este processo seletivo serão arquivados após a divulgação do resultado final. Qualquer solicitação de cópias só será atendida após o encerramento de todas as etapas e ainda se solicitadas no prazo máximo de 30 dias da divulgação do resultado final.

17.4. Será facultado ao Instituto Elo promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

17.5. Será da inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Elo por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2015

DIRETORIA
INSTITUTO ELO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
INSTITUTO ELO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO ELO